**ASSUNTO: Requer informações do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, qual a previsão de envio a esta Casa de Leis do projeto, objeto das minutas encaminhadas através dos requerimentos nº 98/2017, 161/2017, 194/2018 e 275/2018, que dispõe sobre implantação de multa para aqueles que praticarem maus-tratos e abandono de animais em nossa cidade.**

**DESPACHO**

 **SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

 **PRESIDENTE DA MESA**

 **REQUERIMENTO Nº DE 2019**

**SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,**

Considerando que municípios da região como por exemplo Itapira e Mogi Guaçu, já instituíram a Lei Municipal com a pena de multa para aqueles que praticarem maus tratos contra os animais.

 Considerando que este Vereador desde 2013, vem cobrando do poder executivo a implantação desta lei em âmbito municipal, a qual por diversas vezes foi encaminhada a minuta, tendo em vista que já foi objeto de minha iniciativa e aprovada nesta Casa de Leis por unanimidade, mas que foi objeto de ação de inconstitucionalidade por vício de iniciativa e, portanto, sem efeito até o momento.

 É o presente para **REQUERER** na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, seja oficiado **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno**, junto à Secretaria de Sustentabilidade Ambiental para que prestem informações sobre a previsão de envio do projeto a esta Casa de Leis, tendo em vista a necessidade de ações que possam amenizar tantos casos de maus tratos e abandono de animais em nossa cidade.

 Salienta-se que com a devida punição de pessoas que cometerem qualquer tipo de crime aos animais, podendo estes recursos advindos desse tipo de punição, viabilizar o atendimento de animais de rua e resgatados, já que essas multas deverão ser repassadas ao fundo de bem-estar animal.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 19 de junho de 2019.**

**VEREADOR MANOEL EDUARDO P.C. PALOMINO.**

Presidente da Câmara Municipal